



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 003/2016.  
DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração dos Incisos I, II, III e IV do Artigo 28 da Lei Complementar nº090/2015 e dá outras providências.

O Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os Incisos I, II, III e IV do Artigo 28, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 090/2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:

**Artigo 28** - (...)

**§ 1º** - (...)

I- ENCARREGADO DE SERVIÇO IV: Para o desempenho de serviços sem grandes direcionamentos e amplitudes estranhas as funções já desempenhadas.

II - ENCARREGADO DE SERVIÇO III: Para a execução de tarefas que exigem direcionamentos específicos às funções do setor ao qual o servidor está vinculado.

III - ENCARREGADO DE SERVIÇO II: Para as atribuições que demande conhecimentos específicos a área de atuação e esforço para aperfeiçoamentos relativos à orientação e supervisão de atividades e demais atribuições inerentes.

IV - ENCARREGADO DE SERVIÇO I: Para as atribuições que exijam amplos conhecimentos técnicos, teóricos e práticos relativos às funções de direção do setor ao qual o servidor está vinculado e ainda presteza para acompanhar, direcionar e orientar subordinados;

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 15 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência – MT., 15 de Março de 2016.

### MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**Assunto:** Dispõe sobre a alteração dos Incisos I, II, III e IV do Artigo 28 da Lei Complementar nº090/2015 e dá outras providências.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n. 003/2016, que Dispõe sobre a alteração dos Incisos I, II, III e IV do Artigo 28 da Lei Complementar nº090/2015 e dá outras providências.

A Presente proposição vem reformular e efetivar uma nova estrutura na atribuição das funções Gratificadas, bem como instituir critérios que possibilitem um melhor desempenho funcional do servidor.

Ante o exposto, encaminhamos este Projeto de Lei para que as alterações necessárias possam ser feitas.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.

Prefeito Municipal